



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

**DECRETO Nº 006/2022– GP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o ponto facultativo relativo ao feriado de carnaval nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, para as repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN.*

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o calendário anual prevê como feriado de Carnaval a terça feira, dia 01 de Março de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 04/2022 – GP, de 18 de fevereiro de 2022, que regulamenta quanto à protocolos sanitários para eventos no município de Serra Caiada/RN;

**CONSIDERANDO** que mesmo sem haver festas, em virtude da pandemia, o carnaval faz parte da cultura do povo brasileiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, nos seguintes dias e horários:

I – Dia 28 de fevereiro de 2022, Carnaval - segunda-feira, em período integral;

II – Dia 01 de março de 2022, Carnaval - terça-feira, em período integral;

III - Dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, expediente a partir das 14 (quatorze) horas.

**Art. 2º** - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

Serra Caiada/RN, 24 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 006/2022 – GP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o ponto facultativo relativo ao feriado de carnaval nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, para as repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN.*

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o calendário anual prevê como feriado de Carnaval a terça-feira, dia 01 de Março de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 04/2022 – GP, de 18 de fevereiro de 2022, que regulamenta quanto à protocolos sanitários para eventos no município de Serra Caiada/RN;

**CONSIDERANDO** que mesmo sem haver festas, em virtude da pandemia, o carnaval faz parte da cultura do povo brasileiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, nos seguintes dias e horários:

- I – Dia 28 de fevereiro de 2022, Carnaval - segunda-feira, em período integral;
- II – Dia 01 de março de 2022, Carnaval - terça-feira, em período integral;
- III - Dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, expediente a partir das 14 (quatorze) horas.

**Art. 2º** - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 24 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**D7E812AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2022. Edição 2725  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>